



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Santa Maria Madalena  
GABINETE DO VEREADOR NESTOR LOPES

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

AUTOR: VEREADOR NESTOR LOPES.

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Madalenense ao Excelentíssimo Desembargador, Doutor Marcus Henrique Pinto Basílio, DD. Corregedor-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

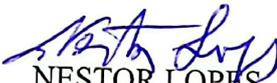
A Câmara Municipal de Santa Maria Madalena, por seus representantes legais aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

ART. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Madalenense ao Excelentíssimo Desembargador, Doutor Marcus Henrique Pinto Basílio, DD. Corregedor-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salão Tude Portugal, em 01 de março de 2023.

  
NESTOR LOPES

Vereador

JUSTIFICATIVA:

É com grande alegria e muita emoção que tenho a elevada honra de apresentar para julgamento dos nobres pares o Projeto de Resolução em epígrafe, que tem por objetivo conceder o título de cidadania madalenense ao ilustre Desembargador - Doutor Marcus Henrique Pinto Basílio, DD. Corregedor-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

A nossa grande alegria fica por conta de ser o homenageado, filho de um saudoso amigo, razão pela qual, antes de expor aqui, de forma sucinta, alguns dados referentes ao Doutor Marcus Basílio, destaco o quão me honra esta oportunidade em poder anunciar que tive o privilégio de desfrutar da amizade do doutor Herval Basílio, Defensor Público dos mais renomados e conceituados, que por décadas a fio empestara o seu douto saber jurídico em prol da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, e não é sem razão que era reconhecido como um dos maiores nomes do mundo jurídico Fluminense.

Doutor Herval Basílio marcou a sua vida profissional em busca de uma justiça que estivesse ao alcance de todos, mas principalmente, que fosse justa. E foi com essa sua marca de homem bom e justo que fez com que seu nome ficasse cravado com letras maiúsculas nos Anais da Defensoria Pública do nosso Estado, cujo legado resulta em imprescindíveis lições a todos os profissionais do direito, inclusive, além fronteiras do Rio de Janeiro.

Assim sendo, os caríssimos Edis entendem o porquê de ter iniciado esta justificativa dizendo da minha emoção em estar propondo este projeto para discussão e votação dos Senhores Vereadores, pois, através do mesmo não pretendo ver esta Casa Legislativa concedendo o título de cidadão madalenense, tão somente a mais um homenageado, mas desta feita, ao filho de um amigo que não mais tem a sua existência física entre nós, mas onde se encontra, indubitavelmente, está muito feliz em saber que o seu filho, ilustre Desembargador do Tribunal de Justiça do nosso Estado, na esteira dos seus bons ensinamentos tem sabido dignificar e elevar o nome da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, e que agora, por nosso intermédio, passará a ser cidadão honorário deste rincão Fluminense que ele tanto gostava.

Quem é nosso homenageado?

Nascido em Niterói, Doutor Marcus Henrique Pinto Basílio, 63 anos de idade, formou-se em Direito pela Universidade Federal Fluminense em 1982. Antes disso, foi aprovado, em 1981, no concurso público para o cargo de fiscal de posturas da Prefeitura Municipal de Niterói. Em 1985, obteve aprovação no concurso para Defensor Público do Estado do Rio de Janeiro, tendo atuado no cargo por três anos. Em seguida, foi aprovado no concurso público para a Magistratura do Estado do Rio de Janeiro e tomou posse no cargo de Juiz de Direito em 1988, tendo sido promovido a desembargador em 2005. Atuou como juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça no biênio 1993/1994 e juiz auxiliar da Presidência em 2003/2004. Foi membro do Conselho da Magistratura em três biênios consecutivos (2009/2010, 2011/2012 e 2013/2014) e supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Estado do Rio de Janeiro em 2018/2019 e 2021/2022. Foi 2º vice-presidente do TJRJ no biênio 2021/2022. É professor emérito da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro.

O Desembargador Doutor Marcus Basílio chega ao cargo de Corregedor Geral da Justiça do nosso Estado com a história de quem acumula mais de 30 anos no exercício da Magistratura, atuando principalmente na área criminal e tendo vasta experiência na área administrativa como juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça e da Presidência; membro do Conselho da Magistratura por três biênios, 2º Vice-Presidente do TJRJ, em cuja gestão foi o responsável por toda a gestão da área criminal do Tribunal de Justiça, quando foram ampliadas as suas atribuições, e de forma concreta passou a ser o responsável pela admissibilidade dos recursos especial e extraordinário em matéria criminal (foi criado o Deare), pelas informações nos habeas corpus impetrados perante as cortes superiores (foi criada a Ascri), pela execução das condenações proferidas pelo Órgão Especial nos feitos originários, pela supervisão do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (foi criada a ASGMF), pela gestão de toda justiça criminal (VEP, audiências de custódia, varas criminais, infância infracional), além do processamento do ROC e distribuição dos recursos criminais, cujas medidas além de terem sido coroadas com sucesso mereceram o reconhecimento do Conselho Nacional de Justiça, haja vista a recente correção

ordinária que não recomendou e nem determinou qualquer alteração ou mudança de rumo, ao contrário, tendo sido expressamente elogiadas as alterações operadas.

Quando perguntado sobre quais os principais desafios da Corregedoria, a resposta do Desembargador, Doutor Marcus Basilio, dá mostras da sua visão de Magistrado compromissado com a prestação jurisdicional que atenda aos anseios de uma justiça ágil e eficaz, quando afirmou: "Precisamos fazer a Justiça funcionar concretamente. Penso que, independentemente da permanente cobrança e fiscalização que são próprias da função do corregedor, tenho como missões maiores da Corregedoria Geral da Justiça o planejamento, coordenação, orientação e execução de políticas administrativas voltadas à melhoria da prestação jurisdicional. Mostra-se indispensável dotar os juizes e servidores de condições de trabalho e capacitação adequada para o exercício de suas funções. A cobrança como dito deve ser permanente. Mas vejo que as mudanças decorrentes dos avanços tecnológicos reclamam uma melhor capacitação dos servidores para a alimentação correta dos novos sistemas. Para isto, a meu sentir, se mostra indispensável o intercâmbio e a atuação constante da Corregedoria com a EMERJ, Esaj e com os órgãos próprios do CNJ."

E quando questionado a respeito das suas principais propostas como corregedor-geral da Justiça, não titubeou em destacar o programa e metas que pretende implementar, entre as quais:

1. Estabelecer a equidade na distribuição dos servidores junto às serventias, levando em consideração o número de serventuários e a competência do juízo, atentando para a especialização e demanda, observadas as regras próprias ditadas pelo Conselho Nacional de Justiça.
2. Exigir, através da atividade correcional permanente, o conhecimento e o cumprimento pelos serventuários das rotinas administrativas e as metas cartorárias previamente estabelecidas, de forma a garantir o equilíbrio da atividade judicante e atingir os princípios da eficiência e efetividade, priorizando as serventias que apresentam desempenho mais insatisfatório, para isto atentando para os relatórios estatísticos mensais, além das reclamações recebidas pela Ouvidoria.
3. Fomentar a realização de concurso público para servidor da Justiça, visando o preenchimento das inúmeras vagas ociosas.
4. Incentivar a resolução de conflitos pela Justiça restaurativa e por métodos de mediação pela Justiça de consenso.
5. Melhoria das condições de trabalho dos magistrados e servidores, buscando a existência de um bom ambiente de convivência, preocupado com a qualidade de vida e da saúde daqueles que fazem a Justiça funcionar, investindo em canais internos que possam mapear tal situação de grande relevância para o bom desempenho profissional.

6.Cobrança ao magistrado para assunção da gestão administrativa cartorária visando o cumprimento das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, estabelecendo prazo razoável para correção de eventual problema e atendimento das metas exigidas.

7.Melhoria das condições de trabalho pela promoção da qualidade do serviço de informática, estimulando o servidor com cursos e palestras na busca de seu aperfeiçoamento profissional.

8.Busca do crescimento da Justiça 4.0, privilegiando a realização de atos de forma virtual.

8.1 – Ampliação dos núcleos de Justiça 4.0 (resoluções CNJ 385/2021 e 398/2021), inclusive com a criação de núcleos para apoio às unidades judiciárias, nos termos da resolução 398/2021, para diminuição do número de processos:

a) que estejam em situação de descumprimento de metas nacionais do Poder Judiciário;

b) que se encontrem com elevado prazo para a realização de audiência ou sessão de julgamento ou, ainda, com elevado prazo de conclusão para sentença.

8.2 – Fomento do uso do balcão virtual (Resolução CNJ 372/2021), inclusive do gabinete virtual, e do Juízo 100% Digital (Resolução CNJ 345/2020).

8.2.1 – Investimento e expansão do balcão virtual para permitir aos cartórios das serventias o atendimento ao público externo por videoconferência, inclusive podendo os advogados agendarem “reuniões” com os magistrados.

8.2.2. Estender o cumprimento da medida cautelar diversa da prisão de comparecimento em cartório pelo método do balcão virtual e por reconhecimento facial.

8.3 – Envidar esforços para disponibilizar salas que possibilitem a realização de atos processuais por videoconferência em todos os fóruns do Estado (nos termos da resolução CNJ 341/2020 e da recomendação CNJ 101/2021), permitindo a realização de atos processuais e o acesso ao balcão virtual, de forma a maximizar o acesso à Justiça aos excluídos ou vulneráveis digitais.

8.4 – Por meio da medida acima, minimizar-se-á também a necessidade de expedição de cartas precatórias inquiritórias (nos termos do artigo 4º § 2º da resolução CNJ 354/2020), contribuindo para o aprimoramento da prestação jurisdicional e para a garantia da duração razoável dos processos.

8.5 – Ampliação da sinergia com as demais instituições (Ministério Público, Defensoria Pública, OAB, Polícias), inclusive com celebração de acordos de cooperação para maximizar a eficiência das comunicações de atos processuais (Recomendação CNJ 104/2021), estabelecendo o compromisso de que a qualificação de todos os envolvidos em procedimentos que possam ser judicializados passem a abranger, sempre que possível, os endereços eletrônicos (e-mails) e números de telefone celular, com a indicação do funcionamento de Short Message Service (SMS) e de aplicativos de

mensagem instantânea, tais como WhatsApp e Telegram, além do registro da eventual anuência expressa quanto à citação, notificação e intimação por meio deles em qualquer processo, e, ainda, para criação de pontos de inclusão digital em seus prédios.

8.6 – Estimular e divulgar o programa de cooperação judiciária, incentivando a desburocratização entre os diversos juízos de 1ª instância.

8.7 – Absoluta atenção à segurança cibernética do TJ-RJ (Resolução CNJ 396/2021).

8.8 – Seguir zelando pelo cumprimento das diretrizes estratégicas instituídas pela Corregedoria Nacional de Justiça, como, entre outras:

a) consolidação de programa de acompanhamento e aperfeiçoamento das unidades jurisdicionais, com maior dificuldade no cumprimento dos prazos dos atos judiciais;

b) implementação do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (SREI) e o seu funcionamento em plataforma única, com acesso universal;

c) realização de ações visando a erradicação do sub-registro civil.

9. Digitalização de todo o acervo processual.

10. Capacitação dos magistrados e servidores para utilização do PJE, com auxílio do corpo técnico do Conselho Nacional de Justiça, atuando em conjunto com a Esaj na busca do aperfeiçoamento profissional do servidor.

11. Orientar e exercer a fiscalização e controle rigoroso sobre a atividade notarial no que tange à observância das regras legais e as diversas resoluções do Conselho Nacional de Justiça sobre o tema, inclusive na parte referente ao recolhimento dos emolumentos.

12. Assegurar meios de proteção ao sigilo quando da distribuição e processos criminais específicos, inclusive cautelares, dotando a informática de ferramentas próprias para tal fim, sempre atuando em conjunto com a DGTEC.

13. Aperfeiçoar as condições de trabalho das centrais de audiência de custódia, da Vara de Execuções Penais e da Vepema, atuando em conjunto com a 2ª Vice-Presidência e ao GMF.

14. Dotar as varas especializadas em crime organizado e da violência contra criança e adolescentes de pessoal e corpo técnico que possibilite a melhor e mais célere prestação jurisdicional.

15. Incentivar a utilização do modelo GEAP-C, sempre na busca de sanar os problemas estruturais encontrados pelo serviço próprio fiscalizatório, atuando para tornar mais célere e efetiva a prestação jurisdicional.

mensagem instantânea, tais como WhatsApp e Telegram, além do registro da eventual anuência expressa quanto à citação, notificação e intimação por meio deles em qualquer processo, e, ainda, para criação de pontos de inclusão digital em seus prédios.

8.6 – Estimular e divulgar o programa de cooperação judiciária, incentivando a desburocratização entre os diversos juízos de 1ª instância.

8.7 – Absoluta atenção à segurança cibernética do TJ-RJ (Resolução CNJ 396/2021).

8.8 – Seguir zelando pelo cumprimento das diretrizes estratégicas instituídas pela Corregedoria Nacional de Justiça, como, entre outras:

a) consolidação de programa de acompanhamento e aperfeiçoamento das unidades jurisdicionais, com maior dificuldade no cumprimento dos prazos dos atos judiciais;

b) implementação do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (SREI) e o seu funcionamento em plataforma única, com acesso universal;

c) realização de ações visando a erradicação do sub-registro civil.

9. Digitalização de todo o acervo processual.

10. Capacitação dos magistrados e servidores para utilização do PJE, com auxílio do corpo técnico do Conselho Nacional de Justiça, atuando em conjunto com a Esaj na busca do aperfeiçoamento profissional do servidor.

11. Orientar e exercer a fiscalização e controle rigoroso sobre a atividade notarial no que tange à observância das regras legais e as diversas resoluções do Conselho Nacional de Justiça sobre o tema, inclusive na parte referente ao recolhimento dos emolumentos.

12. Assegurar meios de proteção ao sigilo quando da distribuição e processos criminais específicos, inclusive cautelares, dotando a informática de ferramentas próprias para tal fim, sempre atuando em conjunto com a DGTEC.

13. Aperfeiçoar as condições de trabalho das centrais de audiência de custódia, da Vara de Execuções Penais e da Vepema, atuando em conjunto com a 2ª Vice-Presidência e ao GMF.

14. Dotar as varas especializadas em crime organizado e da violência contra criança e adolescentes de pessoal e corpo técnico que possibilite a melhor e mais célere prestação jurisdicional.

15. Incentivar a utilização do modelo GEAP-C, sempre na busca de sanar os problemas estruturais encontrados pelo serviço próprio fiscalizatório, atuando para tornar mais célere e efetiva a prestação jurisdicional.

16. Aprofundar o estudo com toda a administração para o equacionamento da distribuição de processos no 1º grau, com a interveniência e participação efetiva da Comaq, no exame de possível divisão de competências, com a especialização do juiz.

O Desembargador, Doutor Marcus Henrique Pinto Basílio, no dia 03 de fevereiro de 2023, foi empossado no cargo de corregedor-geral da Justiça para o biênio 2023/2024. Durante a solenidade realizada no Plenário do Tribunal Pleno também foram empossados os novos membros da administração do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro: desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo (presidente do TJRJ), Caetano Ernesto da Fonseca Costa (1º vice-presidente), Suely Lopes Magalhães (2ª vice-presidente), José Carlos Maldonado de Carvalho (3ª vice-presidente) e Marco Aurélio Bezerra de Melo (diretor-geral da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - Emerj).

Conduzido ao plenário pelos desembargadores Milton Fernandes de Souza (presidente do TJRJ no biênio 2017/2018), Henrique Carlos de Andrade Figueira (presidente do TJRJ no biênio 2021/2022), Maria da Glória Bandeira de Mello e Ricardo Couto de Castro, o novo corregedor-geral da Justiça Marcus Basílio prestou o compromisso e foi empossado no cargo pelo presidente do TJRJ, desembargador Ricardo Cardozo.

Compareceram à cerimônia o ministro Luís Roberto Barroso, vice-presidente do Supremo Tribunal Federal (STF); o vice-governador do Rio, Thiago Pampolha; o presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, Rodrigo Pacheco; o presidente da Alerj Rodrigo Bacellar; o arcebispo do Rio, cardeal Orani Tempesta; o ministro do STF Luiz Fux; o senador Davi Alcolumbre; a presidente do Superior Tribunal de Justiça, ministra Maria Thereza de Assis Moura; o corregedor Nacional de Justiça, ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Luis Felipe Salomão; o corregedor-geral da Justiça eleitoral, ministro do STJ Benedito Gonçalves; o ministro do STJ Marco Aurélio Bellizze Oliveira; o ministro do STJ Messod Azulay Neto; o prefeito do Rio Eduardo Paes, entre outras autoridades.

Pelos motivos acima expostos, estou certo em poder contar com o apoio e votos dos ilustres pares à aprovação do presente Projeto de Resolução, por tratar-se de justa iniciativa desta Casa Legislativa para com o ilustre homenageado.

Salão Plenário Tude Portugal, 01 de março de 2023.

NESTOR LOPES

Vereador/1º Secretário